

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5.543, DE 2009

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região e dá outras providências.

Autor: TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO

Relator: Deputado JOSÉ OTÁVIO
GERMANO

I – RELATÓRIO

O Tribunal Superior do Trabalho propõe, por meio do Projeto de Lei nº 5.543, de 2009, que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, tenha alterada sua composição de trinta e seis para quarenta e oito Juízes. Com tal acréscimo, a Corte Regional poderá contar com três novas turmas.

Para atender à nova composição, é prevista a criação de doze cargos de Juiz do Tribunal, bem como de vinte e sete cargos em comissão (CJ-03) e de setenta e oito funções comissionadas (setenta e duas FC-05, três FC-04 e três FC-02).

As despesas decorrentes da proposição correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região no Orçamento Geral da União.

Além desta Comissão, deverão se pronunciar sobre a proposta a Comissão de Finanças e Tributação, quanto aos aspectos

orçamentários e financeiros, e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que emitirá parecer sobre o mérito e a constitucionalidade, juricidade e técnica legislativa do projeto, que está também sujeito à apreciação do Plenário e tramita em regime de prioridade.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto ora relatado visa dotar o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sediado na capital do Rio Grande do Sul, de meios necessários para responder ao grande aumento de processos recebidos naquela Corte nos últimos anos.

Ainda na forma de anteprojeto de lei, a proposta foi examinada e aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme preceitua o art. 82, IV, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (lei de diretrizes orçamentárias de 2009).

Os números apresentados na justificativa da proposição demonstram inequivocamente a necessidade de ampliação do TRT da 4ª Região:

“Desde 1980, o número de juízes daquele Tribunal aumentou três vezes, ao passo que o número de processos recebidos aumentou 9,3 vezes. Nos últimos quinze anos, o número de processos recebidos pelo TRT da 4ª Região aumentou 130%, saltando de 26.856 em 1992 para 61.797 em 2007. No ano de 2008, chegou-se a um total de 78.604, representando um número de processos superior em 192,68% ao número de 1992. Nos últimos três anos, o número de recursos recebidos por magistrado saltou de 1.194 em 2006 para 2.111 em 2008.

O número de casos novos por Juiz daquele Tribunal foi de 1.717 em 2007 e a ampliação da competência da Justiça do Trabalho promovida pela Emenda Constitucional n.º 45/04 tende a aumentar ainda mais esse número.

No ano de 2005, o número de processos pendentes de julgamento chegou a um total de 9.757. No ano seguinte, 2006, passou para 10.764; em 2007, para

15.179; e em 2008 saltou para 21.686 processos. Observa-se que, nesse período de três anos, houve um acréscimo ao número de processos pendentes de julgamento de 122,26%, ou seja, em um curto lapso de tempo, esse número multiplicou-se.”

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.543, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Relator